

Lei nº 549

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º. As Tabelas de nºs I, II, III e IV, relacionadas respectivamente, com Cargos de Provimento e Comissão, Funções Gratificadas, Cargos de Provimento e Comissão, Alago, Efetivo e de Vercimentos do pessoal do Município de Domingos Martins, integrantes da Lei nº 502, de 11 de outubro de 1941, passarão a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 1943, com os seguintes valores:

Tabela nº 1
Cargos de Provimento e Comissão

Nº de cargo	cargo	Padrão	reencimento
1	Diretor Geral Secretaria....	C-1	900,00
1	Diretor de Finanças....	C-2	700,00
1	Diretor de Obras	C-2	700,00
1	Assessor do Prefeito	C-3	550,00
1	Chefe Ser. Rodoviário	C-4	500,00
1	Chefe Ser. Urbanos	C-4	500,00
1	Chefe Ser. Água e Esgoto....	C-4	500,00
1	Chefe Serviço de Saúde....	C-4	500,00
1	Chefe Serviço Educação	C-4	500,00

Tabela nº II
Funções Gratificadas

Nº de cargo	cargo	Padrão	reencimento
1	Chefe de Fiscalização de Obras	FG-1	450,00

Nº de Cargo	Cargo	Padrão	Vencimento
1	Chefe da Contadoria.....	FG-1	150,00
1	Chefe da Fiscalização Rendas	FG-1	150,00
1	Chefe da Tesouraria.....	FG-1	150,00
1	Chefe de Pessoal	FG-1	150,00
1	Chefe da Biblioteca.....	FG-1	100,00
1	Chefe da Feladaria.....	FG-1	50,00

Tabela nº III
Cargos de Provisamento Efetivo

Nº Cargo	Cargo	Padrão	Vencimento
1	Secretário	A.F.1.0	800,00
1	Técnico em Contabi- lidade	T.P.1.0	800,00
1	Tesoureiro	A.F.2.0	700,00
2	Agente Fiscal	A.F.3.0	500,00
2	Oficial Administrativo	A.F.3.0	500,00
5	Escriturário Datilo- grafo	A.F.4.0	400,00
1	Motorista	V.T.5.0	290,00
2	Contínuos	V.T.6.0	250,00

Artº 2º - Ficam criados, um cargo de Escriturário Datilógrafo, Padrão A.F.4.0, dois Cargos de Oficial Administrativo, Padrão A.F.3.0 e um cargo de Contínuo, de Provisamento Efetivo, passando a integrar a Tabela nº III desta Lei.

§ 1º - Fica revogado o artº 1º da Lei nº 521 de 29 de novembro de 1971 que extinguiu cargos de Oficial Administrativo; consoante a Tabela nº III da Lei nº 502

Artº 3º - Fica alterado o Padrão do Cargo de Provisamento que consistia - Chefe do Setor de Educação e Cultura para Padrão C-4,

Tabela nº IV

Tabela de Vencimentos								
PROGRESSÃO								
Padrão	Base Vencimento	classe 1	classe 2	classe 3	classe 4	classe 5	classe 6	classe 7
1	800,00	880,00	968,00	1.064,80	1.171,28	1.288,40	1.417,24	1.558,96
2	700,00	770,00	847,00	931,70	1.024,87	1.127,35	1.240,08	1.364,08
3	500,00	550,00	605,00	665,50	732,05	805,25	885,77	974,34
4	400,00	440,00	484,00	532,40	585,64	644,20	708,62	779,48
5	290,00	319,00	350,90	385,99	424,58	467,03	513,73	565,10
6	250,00	275,00	302,50	332,75	366,02	402,62	442,88	487,16

concordo a integridade da tabela nº 1 desta Lei.

João Carlos
163

Joaquim Tesol

Artº 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Domingos
Martins, 23 de agosto de 1972

Marcinda Fils Vargas
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registra-se e
Publica-se

Registrada e Publicada nesta
Secretaria em 23/08/72
Quisberto
Diretor de Pessoal